



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI No. 812 Semana de 06 a 12 de outubro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.173, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Proc. 043/2017.

Autor: José Carlos Borgo.

DISPÕE SOBRE A PUNIÇÃO PELA PRÁTICA DE ACIONAMENTO INDEVIDO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ATENDIMENTO AO SAMU, DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os proprietários de linhas telefônicas, fixas ou móveis, das quais sejam originados trotes ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, estão sujeitos à multa nos termos desta lei.

Parágrafo único. Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação destinada às instituições elencadas no art. 1º desta lei, da qual resulte frustração pela inexistência do evento anunciado.

Art. 2º Anotados os números dos telefones de onde se originaram os trotes, o órgão encaminhará o respectivo relatório à Prefeitura Municipal de Jahu para que, se entender pertinente, solicite, pela via judicial, a quebra do sigilo dos dados telefônicos (identidade dos infratores).

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para levantamento de incidência geográfica e posterior identificação, pelo órgão competente, ficando o responsável pelas condutas descritas no art. 2º sujeito à mesma penalidade prevista no art. 3º desta lei.

Art. 3º A multa prevista no artigo 1º desta lei, corresponderá a 1.000 UFM (Unidades Fiscais do Município), por cada trote realizado, duplicando-se o valor em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de outubro de 2017.
164º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.174, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre desmembramento, unificação e abertura de matrícula de áreas no Jardim Padre Augusto Sani e dá outras providências.



O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Jahu, autorizado a proceder o:

I – desmembramento da área denominada “C” com a metragem de 3.742,09 m² do Sistema de Lazer, destacada de área maior denominada A, com 66.445,97 m², matrícula nº 65.588 do 1º Registro de Imóveis de Jahu, cuja área deixa de ter a destinação de Sistema de Lazer e passa a ter destinação de Área Institucional, que assim se descreve e confronta:

Área: “C” - desmembrada (ÁREA INSTITUCIONAL)

Área: 3.742,09 metros quadrados

Prop.: Prefeitura do Município de Jahu

“Inicia-se a descrição num ponto cravado na lateral ímpar da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, distante 180,95 metros do início da curva que forma a esquina com a lateral ímpar da Rua Albertina Bueno Campana; daí, segue em curva numa extensão de 14,13 metros, com o raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris com a Gleba A já descrita; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 52,74 metros, confrontando com Gleba A já descrita; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 73,00 metros, confrontando com a Gleba A já descrita; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 46,03 metros, confrontando com Gleba A já descrita; daí, deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 11,06 metros, com raio de 91,61 metros; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 32,18 metros; daí, deflete à esquerda e segue em curva, numa extensão de 17,80 metros, com o raio de 15,00 metros, até aqui confrontando com a mencionada Rua Prefeito Francisco Pires de Campos; daí, deflete à esquerda e segue em curva, numa extensão de 10,70 metros, com o raio de 9,00 metros, na confluência da lateral par da Rua Prefeito Francisco Pires de Campos com a lateral ímpar da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,56 metros, pelo alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, até o ponto inicial.”

II – destacar uma área de 3.742,09 m², da área Institucional com a metragem de 50.057,73 m², matrícula nº 65.587 do 1º Registro de Imóveis de Jahu, que passa a ter a destinação de Sistema de Lazer, em compensação ao destaque da área discriminada no inciso I.

Área “D” (Sistema de Lazer).

Área: 3.742,09 metros quadrados

Prop.: Prefeitura do Município de Jahu

“Inicia-se a descrição num ponto cravado na lateral ímpar da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, distante 143,29 metros do início da curva que forma a esquina com a lateral ímpar da Rua Albertina Bueno Campana; daí, segue numa extensão de 303,86 metros, confrontando com a Gleba B já descrita; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 12,31 metros, pelo alinhamento da lateral par da Rua Saul Galvão de Barros França; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 303,92 metros, confrontando com a Gleba A já descrita; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 12,31 metros, pelo alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, até o ponto inicial.”

Área B – remanescente como Área Institucional

Área : 46.315,64 metros quadrados

Prop.: Prefeitura do Município de Jahu

“Inicia-se a descrição num ponto cravado na lateral ímpar da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, junto a divisa com a Gleba D a ser descrita; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, numa extensão de 143,29 metros; daí, deflete à esquerda e segue em curva, numa extensão de 14,15 metros, com o raio de 9,00 metros, na confluência da lateral ímpar da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris com a lateral ímpar da Rua Albertina Bueno Campana; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 271,62 metros, pelo alinhamento da Rua Albertina Bueno Campana; daí, deflete à esquerda e segue em curva, numa extensão de 14,15 metros, com o raio de 9,00 metros, na confluência da lateral ímpar da Rua Albertina Bueno Campana com a lateral par da Saul Galvão de Barros França; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 143,29 metros, pelo alinhamento da Rua Saul Galvão de Barros França; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 303,86 metros, confrontando com a Gleba D, até o ponto inicial.”

III - unificar a área A, com a metragem de 62.708,88 m², com a área D, com a metragem de 3.742,09 m², que totaliza 66.445,97 m² com a destinação como Sistema de Lazer, que assim se descreve e confronta:

Área A+D – Sistema de Lazer

Área: 66.445,97 metros quadrados

Prop. : Prefeitura Municipal de Jahu

“Inicia-se a descrição num ponto cravado na lateral ímpar da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, distante 143,29 metros do início da curva que forma a esquina com a lateral ímpar da Rua Albertina Bueno Campana; daí, segue numa extensão de 303,86 metros, confrontando com a Gleba B já descrita; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 307,86 metros, pelo alinhamento da lateral par da Rua Saul Galvão de Barros França; daí, deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 18,65 metros, com raio de 9,00 metros, na confluência da lateral par da Rua Saul Galvão de Barros França com a lateral par da Rua Prefeito Francisco Pires de Campos; daí, segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Francisco Pires de Campos, numa extensão de 59,40 metros; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 97,95 metros; daí, deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 111,25 metros, com raio de 205,08 metros; daí, deflete à esquerda e segue em curva interna, numa extensão de 21,70 metros, com raio de 84,88 metros; daí, deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 61,04 metros, com raio de 91,61 metros; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 46,03 metros, confrontado com a Gleba C; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 73,00 metros, confrontando com a Gleba C; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 52,74 metros, confrontando com Gleba C já descrita; daí, deflete à direita e segue em curva numa extensão de 14,13 metros, com o raio de 9,00 metros, na confluência da Gleba C com a Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue numa extensão de 37,66 metros, pelo alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fabris, até o ponto inicial.”



Art. 2º As alterações autorizadas no artigo anterior, estão de acordo com a exceção prevista no inciso VII do artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de outubro de 2017.
164º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.223, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 594.768,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2015	01	78	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	20.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	12.361.0002	2008	01	553	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	15.000,00
02.08.10	4.4.9.0.51.00	12.365.0002	1005	01	118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	47.092,91
02.13.02	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	197	ATENCAO BASICA	250.000,00
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	1033	01	472	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	136.815,29
02.08.03	4.4.90.52.00	12.361.0002	2015	01	532	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	9.600,00
02.13.02	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	826	ATENCAO BASICA	16.100,00
02.08.10	3.3.90.93.00	12.365.0002	2016	01	978	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	22.300,00
02.08.10	4.4.90.52.00	12.365.0002	2016	01	988	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	9.600,00
02.08.03	3.3.90.93.00	12.361.0001	2015	01	994	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	22.300,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2011	01	1031	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	30.600,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2016	01	1384	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	15.360,00
TOTAL							594.768,20

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 524.768,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.17.01	3.3.90.39.00	15.452.0003	2033	01	227	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA	136.815,29
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0005	2344	01	1206	TERCEIRO SETOR	191.852,91
02.13.03	3.3.9.0.39.00	10.302.0005	2344	01	1216	TERCEIRO SETOR	266.100,00
TOTAL							594.768,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 217.958,89 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.07	3.3.90.93.00	12.366.0002	2018	05	1419	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	217.958,89
TOTAL							217.958,89

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 217.958,89 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
PRÓ JOVEM URBANO C/C 65.4469-3	217.958,89
TOTAL	217.958,89



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.924, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 18/09/2017, a Cristiane Banhol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.925, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 18 e 19/09/2017, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.926, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 18 e 19/09/2017, a Sara Maria Palma de Oliveira Reyes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.927, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 19/09/2017, a Gislaíne Aparecida Matheus, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.928, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 19/09/2017, a Maria Alice de Oliveira Lima Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.929, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 19/09/2017, a Karina Bento da Silva Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.930, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/09/2017, a Viviane Fernanda Viegas da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.931, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 19/09/2017, a Andrea de Fatima Casale Becaleto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.932, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 19/09/2017, a Renata Patricia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.933, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 19/09/2017, a Pamela Cristina Magagnato Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.934, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 19/09/2017, a Michael de Barros Reis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.935, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/09/2017, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.936, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 20/09/2017, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.937, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 20/09/2017, a Joice de Fatima Garuti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.938, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 20/09/2017, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.939, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 20/09/2017, a Renata Patricia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.940, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 20/09/2017, a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.941, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 20/09/2017, a Elisabete de Souza Barbosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.942, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 20/09/2017, a Sara Maria Palma de Oliveira Reyes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.943, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 20 e 21/09/2017, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.944, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 20, 21 e 22/09/2017, a Andressa Maria de Godoy Miranda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.945, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período das 12h30min às 18 horas do dia 21/09/2017, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.946, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/09/2017, a Viviane Fernanda Viegas da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.947, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 21/09/2017, a Patricia Aparecida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.948, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 21/09/2017, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.949, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 21, 22 e 23/09/2017, a Flavia Pereira Aniceto de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.950, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período das 13h30min às 17 horas do dia 22/09/2017, a Daiana Aparecida Paulino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.951, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período das 06 horas às 12 horas do dia 22/09/2017, a Elisabete de Souza Barbosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.952, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/09/2017, a Danila Giuliana Garbini de Moraes Roncada, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.953, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 22/09/2017, a partir das 13 horas, a Ana Helena Reinato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.954, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 22/09/2017, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.955, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 22/09/2017, a Renata Aparecida Marcos Crivelari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.956, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 22/09/2017, a Simone Silva Venancio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.957, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período das 08h38min às 09h30min do dia 25/09/2017, a Daiana Aparecida Paulino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.958, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 17 horas do dia 25/09/2017, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.959, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/09/2017, a Janaina Gonçalves de Souza Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.960, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/09/2017, a Nilceia dos Santos Figueiredo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.961, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 25/09/2017, a Luciana Cristina Sanchez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.962, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 25/09/2017, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.963, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 25/09/2017, a Renata Aparecida Marcos Crivelari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.964, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 25/09/2017, a Fernanda Siqueira Florentino Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.965, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 25/09/2017, a Luciana Massolim Murça Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.966, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 25/09/2017, a Aline Cristina Totina Felipe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.967, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 25, 26 e 27/09/2017, a Adriana Roseli Pontes de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.968, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 26/09/2017, a Meire Renata de Paula Ribeiro Vicari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.969, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2017, a Tania Aparecida Pereira da Silva Ormeda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.970, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2017, a Andrea de Fatima Casale Becaleto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.971, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2017, a Valeria Poloniato Muller Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.972, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2017, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.973, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2017, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.974, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 26/09/2017, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.975, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 26, 27 e 28/09/2017, a Erika Fernanda Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.976, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 26, 27 e 28/09/2017, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.977, de 02/10/2017 – Concede Licença, para o dia 27/09/2017, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.978, de 02/10/2017 – Concede Licença, para os dias 27 e 28/09/2017, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.979, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jose Carlos Colatto, referente ao período 19/02/2011 a 18/02/2016.



Nº 2.980, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edvan Simione Marques, referente ao período 17/06/2011 a 16/06/2016.

Nº 2.981, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Dulcinéia Custodio, referente ao período 01/08/2012 a 31/07/2017.

Nº 2.982, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariza Sueli Alves Américo, referente ao período 03/09/2012 a 02/09/2017.

Nº 2.983, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Benedito Jesus Silva, referente ao período 03/09/2012 a 02/09/2017.

Nº 2.984, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Donizete Nunes, referente ao período 16/09/2012 a 15/09/2017.

Nº 2.985, de 02/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Kamila do Prado, referente ao período 24/09/2012 a 23/09/2017.

Nº 2.986, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cícera Maria da Silva Alves dos Santos, a partir de 21/09/2017.

Nº 2.987, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto da Silva, a partir de 25/09/2017.

Nº 2.988, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Giovana de Castro Chacon, a partir de 25/09/2017.

Nº 2.989, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Amadeu, a partir de 25/09/2017.

Nº 2.990, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Aparecida Aguiar, a partir de 25/09/2017.

Nº 2.991, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carmen Lucia de Pieri Savian, a partir de 26/09/2017.

Nº 2.992, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Sidney Francisco Medina, a partir de 26/09/2017.

Nº 2.993, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Paris Bortotto, a partir de 27/09/2017.

Nº 2.994, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marília Gabriela Massetto, a partir de 27/09/2017.

Nº 2.995, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marlene Solimão, a partir de 27/09/2017.

Nº 2.996, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sumar Zilda Rodrigues, a partir de 27/09/2017.

Nº 2.997, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Wandita Gloria da Silva Dezejacomo, a partir de 27/09/2017.

Nº 2.998, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco José de Sousa, a partir de 27/09/2017.

Nº 2.999, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 27/09/2017.

Nº 3.000, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 27/09/2017.

Nº 3.001, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Romeiro Bien, a partir de 27/09/2017.

Nº 3.002, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Cristina Mendes Botero, a partir de 27/09/2017.

Nº 3.003, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andresa Cristina Franco, a partir de 27/09/2017.

Nº 3.004, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Conceição Ramos dos Santos, a partir de 27/09/2017.

Nº 3.005, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Aparecida Cesarino Alves, a partir de 27/09/2017.

Nº 3.006, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabeth Regina de Godoy Missaci, a partir de 27/09/2017.

Nº 3.007, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Deivide Telles de Lima, a partir de 29/09/2017.

Nº 3.008, de 02/10/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a André Tadeu Aguiar, a partir de 29/09/2017.

Nº 3.009, de 02/10/2017 – Aprova Bruno Boaretti Nogueira, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.010, de 02/10/2017 – Aprova Celia Regina Hernandez, Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.011, de 02/10/2017 – Aprova Flavia Pereira Aniceto de Souza, Enfermeiro do PSF I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.012, de 02/10/2017 – Aprova Ione Santos Aleixo, Agente de Controle de Vetores I, redenominado para Agente de Combate às Endemias, pela Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.013, de 02/10/2017 – Aprova José Augusto Burillo, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.014, de 02/10/2017 – Aprova Katia Cristina de Souza, Agente de Controle de Vetores I, redenominado para Agente de Combate às Endemias, pela Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.015, de 02/10/2017 – Aprova Zilanda Pereira Souza, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.016, de 02/10/2017 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Fabio Leonardo Romano Fragnan, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 06/09/2017.

Nº 3.017, de 02/10/2017 – Retifica a Portaria nº 723, de 13/03/2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora Luciene Cristina Gonçalves Paixão, da seguinte forma: onde se lê "Período de Aquisição: 17/02/2012 a 16/02/2017", leia-se "Período de Aquisição: 03/02/2009 a 02/02/2014".



Nº 3.018, de 02/10/2017 – Torna sem efeito a Portaria nº 2.499, de 28/08/2017, que instaurou Sindicância, considerando o constante dos autos do processo administrativo nº 1693-PG/2016.

Nº 3.019, de 02/10/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9895-RP/2014.

Nº 3.020, de 02/10/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4156-PG/2016.

Nº 3.021, de 02/10/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1492-PG/2017.

Nº 3.022, de 02/10/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1508-PG/2017.

Nº 3.023, de 02/10/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1522-PG/2017.

Nº 3.024, de 02/10/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1949-PG/2017.

Nº 3.025, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 17276-RP/2011.

Nº 3.026, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2403-PG/2014.

Nº 3.027, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3015-PG/2014.

Nº 3.028, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 548-PG/2016.

Nº 3.029, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1271-PG/2016.

Nº 3.030, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1816-PG/2016.

Nº 3.031, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2325-PG/2016.

Nº 3.032, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2990-PG/2016.

Nº 3.033, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3044-PG/2016.

Nº 3.034, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3105-PG/2016.

Nº 3.035, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3165-PG/2016.

Nº 3.036, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3191-PG/2016.

Nº 3.037, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3297-PG/2016.

Nº 3.038, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3693-PG/2016.

Nº 3.039, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3701-PG/2016.

Nº 3.040, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3938-PG/2016.

Nº 3.041, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4025-PG/2016.

Nº 3.042, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4279-PG/2016.

Nº 3.043, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4292-PG/2016.

Nº 3.044, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4457-PG/2016.

Nº 3.045, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4458-PG/2016.

Nº 3.046, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4464-PG/2016.

Nº 3.047, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4510-PG/2016.

Nº 3.048, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4574-PG/2016.

Nº 3.049, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4580-PG/2016.

Nº 3.050, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 462-PG/2017.

Nº 3.051, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 470-PG/2017.

Nº 3.052, de 02/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 621-PG/2017.

Nº 3.053, de 02/10/2017 – Nomeia Maria José da Silva para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 18/09/2017.

Jahu, 4 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Assistente Social I.

Edital nº. 001/2016.

Ofício: nº. 0653/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Assistente Social I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 24/10/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro – Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Assistente Social I

03º Rogéria Priscila da Silva Miguel – RG: 30.758.573-6

04º Peterson Patrick Ferreira – RG: 32.589.713-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Enfermeiro I.

Edital nº. 001/2016.

Ofício: nº. 645/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Enfermeiro I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 17/10/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu



CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Enfermeiro I

18º Karla Dayane Leonel – RG: 33.795.427-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 03 de outubro de 2017.JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
Secretário de GovernoSeção IV
Autarquias

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAU

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 25/09/2017 e,

Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolve:

- Aprovar o Demonstrativo de Serviços/programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF do ano 2016, com as seguintes considerações:

I. RESUMO EXECUTIVO**1- DAS RECEITAS FEDERAIS**

1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R\$ 1.523.127,21
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 656.297,80
1.1.1.1 Componente do Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 656.297,80
1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 526.172,84
1.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 526.172,84
1.1.3 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 340.656,57
1.1.3.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 340.656,57
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 304.776,50
1.2.1 Programas e projetos R\$304.776,50	
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 2.839,44
1.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 188.446,47
1.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
- ACESSUAS TRABALHO	R\$ 112.671,60
1.2.1.4 APRIMORA REDE	R\$ 818,99



2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R\$ 953.561,88
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 351.592,95
2.1.1.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 351.592,95
2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 428.388,93
2.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 428.388,93
2.1.3 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 173.580,00
2.1.3.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 173.580,00
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 23.976,62
2.2.1 Programa e Projetos	R\$ 23.976,62
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 0,00
2.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 1.462,22
2.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 22.514,40
2.2.1.4 APRIMORA REDE	R\$ 0,00

3- DA REPROGRAMAÇÃO

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 653.529,16
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 334.665,43
3.1.1.1 Componente do Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 334.665,43
3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 178.057,14
3.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 178.057,14
3.1.3 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 140.806,59
3.1.3.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 140.806,59
3.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS	R\$ 278.807,05
3.2.1 Programas e Projetos	R\$ 278.807,05
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 2.839,44
3.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 186.984,24
3.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 88.164,39
3.2.1.4 APRIMORA REDE	R\$ 818,98

4- DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)

4.1 RECURSOS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	R\$ 2.265.868,58
4.2 Recursos transferidos pelo FEAS	R\$ 538.072,80

II. EXECUÇÃO FÍSICA

SERVIÇO	PÚBLICO ATENDIDO	REF. DE PACTUAÇÃO	EXPANSÃO/ REVISÃO	QTD. EXECUTADA
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC				
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0		68
PROGRAMAS E PROJETOS				
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	CRIANÇA/ADOLESCENTES IDENTIFICADA EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	0		15



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA	0		80
PROGRAMAS E PROJETOS				
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV				
BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	QUESTIONÁRIO A SEREM PAGOS	26		26
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	490		490
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS, EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS	245		245
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI				
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS	0		80
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E FAMÍLIAS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	ADULTOS E FAMÍLIAS	0		25
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0		0
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)				
PISO BÁSICO FIXO	FAMILIA REFERENCIADA	10000		2000



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	IDOSOS	0		95
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	JOVENS	0		0
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0		0
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0		40
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SEVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	0		320

III. PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / TAXAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FATOR I DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,74	0,67	0,67	0,67	0,68	0,68
TAXA- AGENDA SAÚDE	0,63	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
TAXA- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,69	0,71	0,70	0,70	0,69	0,68	0,67	0,67	0,67	0,66	0,67	0,67
TAXA- FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,92	0,92	0,92	0,92	0,94	0,94	0,92	0,92	0,92	0,92	0,94	0,94
FINANCEIRO	9.658,64	8.597,80	0,00	0,00	17.334,78	9.768,53	19.397,70	9.723,79	9.733,86	0,00	9.516,03	26.328,95



1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 305.000,82
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 120.060,08
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 30.887,40
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 59.021,79
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 396.926,51

IV. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1. IGD SUAS – FÍSICO FINANCEIRO**

Ação Orçamentária / TAXAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FATOR 1 DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84
EXECUÇÃO FINANCEIRA	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS MÉDIO	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,79	0,79	0,79	0,79	0,79	0,79
FINANCEIRO	0,00	8.305,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,33	0,00	23.674,41

1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas em 31/12/2015	R\$ 19.438,15
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 34.056,06
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
1.4 Rendimento da aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 1.532,15
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 31.163,00
1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 29.304,50
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 1.858,50
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 23.863,36

Jau, 25 de Setembro de 2017.

LILIANE PEREIRA DE MEDEIRO BASSO
Presidente do CMAS/Jaú

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.172, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PROC. 036/2017
Autor: José Segura.

ALTERA A LEI Nº 3.907, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.907, de 15 de setembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
03 de outubro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, 02 de outubro de 2017.

Proc. 004/2017.
Autoria: Vivian Soares e Outros.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE AO PASTOR ELIZEU MIGUEL DA CUNHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao pastor Elizeu Miguel da Cunha como homenagem da comunidade jauense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.



Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
02 de outubro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 152, de 28/09/2017 – Concede 08 (oito) dias de afastamento ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº. 329, no período de 09/09/2017 a 16/09/2017, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 153, de 02/10/2017 – Nomeia Luciana da Silva Navarro para o cargo de Assessora Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 154, de 03/10/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 155, de 03/10/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Paulo César Antunes, Faxineiro, matrícula nº. 325.

Jaú, 03 de outubro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline França Pinto - MTB 82.808

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 500 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

